



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Atendimento Educacional Especializado Lidiana Pinho Teles		
EMENTA: Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Lidiana Pinho Teles, instituição sediada no município de Cariré, INEP nº 23258438, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar, sem interrupção, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 00093099/2020	PARECER Nº 0251/2020	APROVADO EM: 08.09.2020

I – RELATÓRIO

Terezinha Nogueira de Azevedo Magalhães, diretora pedagógica do Centro de Atendimento Educacional Especializado Lidiane Pinho Teles, instituição sediada no município de Cariré, por meio do processo nº 00093099/2020, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar.

Referida instituição é integrante da Rede Privada de Ensino, tem sede na Rua Deputado Manoel Rodrigues, nº 561, Centro, CEP: 62.184-000, no município de Cariré, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 05.048.733/0001-10, com Censo Escolar nº 23258438, e fora credenciada pelo Parecer nº 1297/2017 – CEE, cuja validade expirou em 31.12.2019.

Responde pela direção a Professora Terezinha Nogueira de Azevedo Magalhães, licenciada em Pedagogia, Registro nº 750, e especialista em Administração Escolar, Registro nº 8504, e pela secretaria escolar, Maria Elvilema Feitosa Tabosa, Registro nº 9289.

O corpo docente dessa instituição é composto de quatro professores habilitados. Esse Centro conta, ainda, com uma equipe multifuncional: um fonoaudiólogo, um psicólogo e dois psicopedagogos.

Esse Centro tem por objetivo propiciar oportunidades de experiências de aprendizagem ao aluno com Deficiência Intelectual valorizando os aspectos cognitivos e sócio afetivos e facilitar o acesso às diferentes linguagens: verbal, corporal, gráfica e musical como forma de desenvolver e expressar suas ideias e sentimentos.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0251/2020

O regimento escolar apresentado a este CEE fora elaborado com base na legislação vigente.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

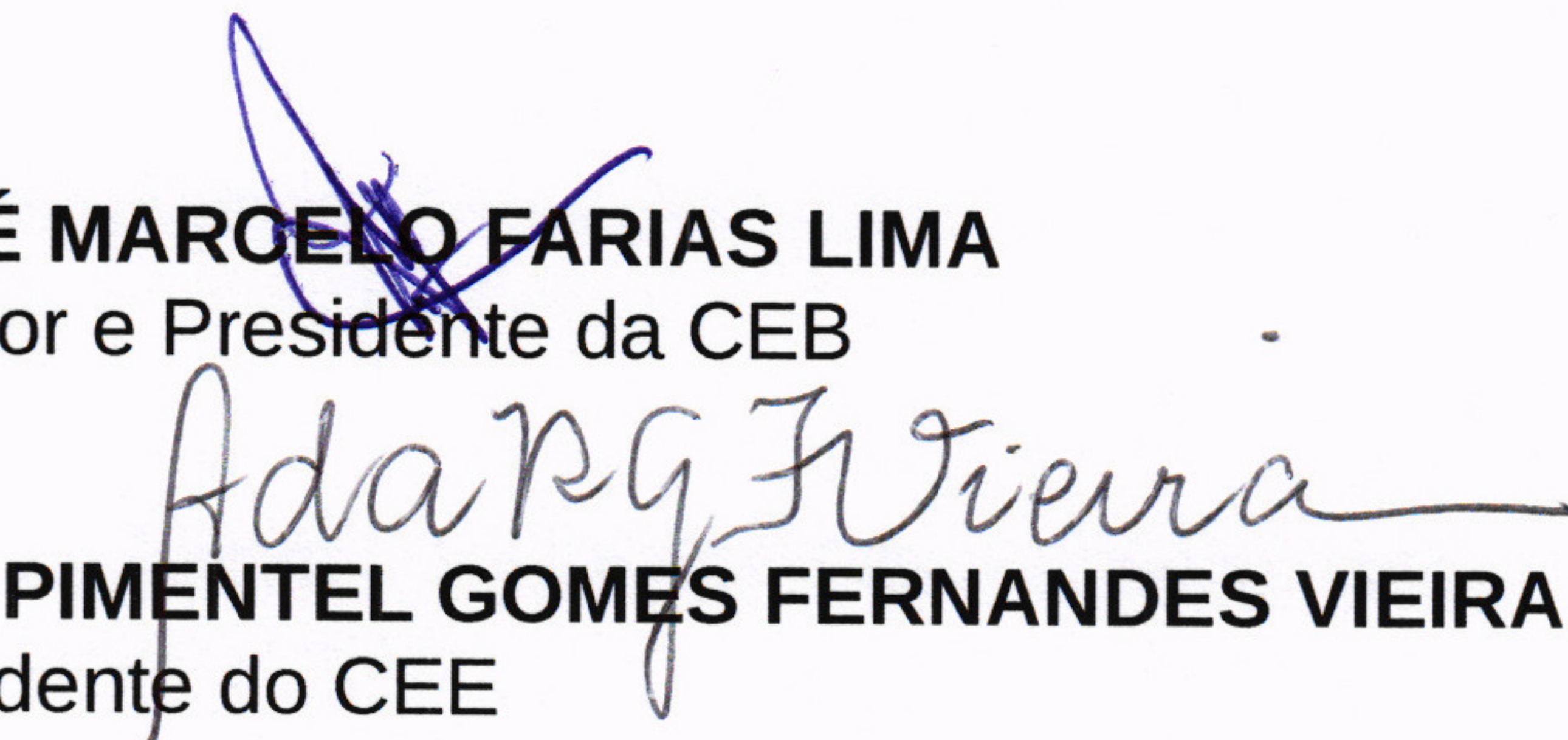
Face ao exposto, o voto é favorável ao recredenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado Lidiana Pinho Teles, instituição sediada no município de Cariré, INEP nº 23258438, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar, sem interrupção, até 31.12.2022, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de setembro de 2020.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE